Geral Bernardino de Souza

Lei nº 776/1964

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e, eu em seu nome Sanciono a seguinte Lei.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial."

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para pagamento ao Sr. Alfeu Dias, por serviços prestados a esta municipalidade nas transmissões radiofônicas da Câmara.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 29 de Agôsto de 1964.

O Prefeito Municipal
Domingos Sabarense

O Secretário
Geral Bernardino de Souza.